



MOÇÃO Nº 122

APOIO à derrubada do Veto Total ao Projeto de Lei n.º 7.797/2010, do Senador Paulo Paim (PT/RS), que inclui o lúpus e a epilepsia entre as doenças cujos portadores são dispensados de cumprir prazo de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.



Considerando que se encontra na Câmara dos Deputados para apreciação de Veto Total, o Projeto de Lei n.º 7.797/2010 de autoria do Senador Paulo Paim (PT/RS), que “altera o art. 151 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir lúpus e a epilepsia entre as doenças cujos portadores são dispensados de cumprir prazo de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez”;

Considerando os pedidos de inúmeros cidadãos jundiaenses que se encontram nesta situação e ainda a justificativa elencada no abaixo-assinado - do ANP Lupus (Associação Nacional das Pessoas com Lúpus) - <https://www.change.org/p/abraçe-essa-causa-pela-derrubada-o-veto-33-2021> - lembrando-nos que “Atualmente, ainda há pouco conhecimento e conscientização da sociedade sobre doenças tidas como silenciosas como o lúpus e a epilepsia”; e

Considerando que, por falta de políticas públicas direcionadas aos portadores dessas doenças, além da saúde debilitada, os doentes e suas famílias precisam conviver com altos custos de tratamento e dificuldade na obtenção de remédios gratuitos, além dos preconceitos sociais que contribuem para que os acometidos enfrentem rejeições no mercado de trabalho e em políticas sociais, o que eleva as taxas de desemprego,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à derrubada do Veto Total ao Projeto de Lei n.º 7.797/2010, do Senador Paulo Paim (PT/RS), que inclui o lúpus e a epilepsia entre as doenças cujos portadores são dispensados de cumprir prazo de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, dando-se ciência desta deliberação a:

Lira;

1. Presidente da Câmara de Deputados - Sr. Arthur César Pereira de
2. Presidente do Senado - Sr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco,
3. Senador - Sr. Paulo Renato Paim.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2021.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'